



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Administrando com as pessoas"

*Manoel Viana*  
Secretário

*Manoel Viana*  
APROVADO  
27/ ABR / 19 98

ORDEM DO DIA  
27/ ABR / 98

**PROJETO DE LEI**

LEI Nº 382/88

"Autoriza a Contratação em Caráter Emergencial de Servente e Dá outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em Caráter Emergencial, 01(uma) Servente, padrão 01, para atuar junto a Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Art. 2º- A referida contratação é pelo período de 30(trinta) dias para substituir a Servidora Ilda Fortes Rosado em férias.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de abril de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
Em 27/ ABR / 98  
No 027/98 /  
Oficial / Administrativa

*Miguel Argemiro Soares Garaialdi*  
MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 28 de abril de 1998.

*Maria Carolina Porto Corrêa*  
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando com as pessoas”

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A presente contratação faz-se necessária em função da servidora Ilda Fortes Rosado ter requerido férias e o Município não dispor de nenhuma outra servidora para substituí-la no período do gozo de férias da mesma.. Solicitamos que este seja apreciado em Regime de Urgência, devido a folha de férias contar de 1º a 30 de maio.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**  
Prefeito Municipal